

São Paulo, 9 de abril de 2020.

Consulta Formal nº 01/2020

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII**

Prezado(a) Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 15.576.907/0001-70 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), por meio desta consulta formal (“Consulta Formal”), nos termos do artigo 13.9 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente acerca das seguintes matérias:

Em pauta ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da Administradora, da CVM e da B3.

Em pauta extraordinária:

- (ii) A eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno que integra o Regulamento do Fundo.

As matérias acima dependerão da aprovação por maioria simples de votos dos cotistas, nos termos do 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

De acordo com o Art. 6º do Regimento Interno do Comitê Consultivo, o Comitê será composto por até 5 (cinco) membros titulares, sendo que até 2 (dois) membros titulares serão indicados diretamente pela Administradora do Fundo e até 3 (três) membros titulares serão indicados dentre os cotistas do Fundo, mediante eleição realizada por votação aberta a ser realizada em Assembleia Geral do Fundo e observados os requisitos do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo.

Nos termos do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo, os membros do Comitê deverão atender aos seguintes

requisitos cumulativos:

- a) Inexistência de Conflito de Interesses: não representar, integrar ou ter qualquer relação profissional com qualquer das pessoas e/ou sociedades que representam interesse conflitante com o do Fundo;
- b) Reputação Ilibada e Conhecimento Técnico: possuir reputação ilibada e notória experiência e capacidade técnica em relação às matérias de sua competência;
- c) Inexistência de Conflito por Relacionamento: não ser cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau de qualquer outro membro do Comitê ou representante da gestora ou administradora;
- d) Inexistência de Concorrência: não ocupar cargos em sociedade, Fundo ou administradora/gestora de fundo que possa ser considerada concorrente do Fundo;
- e) Manutenção da Condição de Cotista do Fundo: para os membros do Comitê eleitos pelos cotistas do Fundo, não proceder à venda de cotas do Fundo que façam com que referido membro deixe, ainda que temporariamente, de ser cotista do Fundo, devendo sempre manter sob sua titularidade, ao menos, uma cota; e
- f) Atendimento dos Requisitos Legais: atendam aos requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Nos termos do Art. 10º do Regimento Interno do Comitê Consultivo, os membros do Comitê serão eleitos em mandato único de I (um) ano, admitindo-se a reeleição.

A Administradora ressalta que os interessados em integrar o Comitê Consultivo deverão encaminhar à Rio Bravo os seus dados e qualificação completa, bem como o currículo atualizado, impreterivelmente até o dia **06 de maio de 2020**, ao seguinte e-mail: ri@riobravo.com.br.

A lista dos candidatos interessados em integrar o Comitê Consultivo e que tiverem apresentado a sua candidatura na forma acima será oportunamente publicada no site da Administradora, da CVM e da B3 no dia **11 de maio de 2020** através de um comunicado ao mercado. Os Cotistas poderão eleger os membros do Comitê Consultivo conforme a lista de candidatos publicada.

Assim, a Rio Bravo solicita a análise por V.Sas. e o seu posicionamento quanto às matérias acima, até o dia **17 de maio de 2020**, por meio do preenchimento da Carta Resposta anexa à presente carta (**Anexo I**) e do posterior envio à Rio Bravo mediante (i) correio eletrônico através do e-mail ri@riobravo.com.br; ou (ii) correspondência, conforme instruções ali contidas.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

As deliberações das matérias aqui apresentadas, serão publicadas até o dia **20 de maio de 2020** no site da Administradora, CVM e B3, também serão enviado aos Cotistas e mercado em geral via *mailing*. Os Cotistas que desejarem incluir seus endereços eletrônico na lista para recebimento ativo de comunicações sobre o Fundo via *mailing* ou tiverem informações de cadastro a atualizar, devem fazê-lo através do link: curriculo.riobravo.com.br/MailingFundos.aspx.

Posteriormente, os membros eleitos ao Comitê Consultivo deverão obrigatoriamente assinarem os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo Termo de Posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do Termo de Confidencialidade e Não Competição, onde se comprometerá em manter confidenciais informações sigilosas a que eventualmente venha a ter acesso; e (c) Termo de Adesão a Política de Negociação de Ativos da Administradora do Fundo.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, poderão participar da Consulta Formal, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Caso V.Sas. necessitem quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Rio Bravo pelos meios indicados a seguir:

Rio Bravo Investimentos DTVM

E-mail: ri@riobravo.com.br

Telefone: +55 (11) 3509-6657

Endereço: Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 3º andar, Vila Olímpia

São Paulo, SP – CEP 04551-065

Por fim, segue abaixo a lista dos Anexos que compõem a presente Consulta Formal:

Anexo 1 – Modelo de Carta Resposta.

Anexo 2 – Proposta da Administradora.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

Passo 1:

Preencher todos os campos marcados em cinza.

Importante:

Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

Passo 2:

Imprimir o voto e assinar.

Passo 3:

Enviar o voto para a Rio Bravo por e-mail (preferencial ou correio), junto com cópia de documentação do cotista:

Correio

A/C: Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: Consulta Formal do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Varejo – FII

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar - Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail ri@riobravo.com.br, junto com um documento de identificação e documento que evidencie poderes em caso de procurador, conforme as instruções gerais abaixo.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, poderão participar da Consulta Formal, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

MODELO DE CARTA RESPOSTA À CONSULTA FORMAL NA PRÓXIMA PÁGINA

LOCAL, DIA de MÊS DE 2020.

À

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” ou “Rio Bravo”)

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia
CEP 04551-065 – São Paulo - SP

Referente: Consulta Formal nº 01/2020 (“Consulta Formal”) do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.576.907/0001-70 (“Fundo”)

Prezados Senhores,

Com base na “Proposta da Administradora nº 01/2020”, encaminhada pela Administradora em 9 de abril de 2020, venho apresentar voto por escrito referente às deliberações da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de:

Em pauta ordinária:

- 1) APROVAR/NÃO APROVAR/SE ABSTER as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;

Em pauta extraordinária:

- 2) Eleger os seguintes candidatos ao Comitê Consultivo do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno que integra o Regulamento do Fundo:

- 1) NOME DO CANDIDATO
- 2) NOME DO CANDIDATO
- 3) NOME DO CANDIDATO

NOME DO COTISTA

CPF ou CNPJ

E-mail: E-MAIL DO COTISTA

Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII
CNPJ nº. 15.576.907/0001-70

Proposta da Administradora à Consulta Formal nº 01/2020

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII** (“Fundo”), vem, por meio desta apresentar sua proposta nos termos da **Consulta Formal nº 01/2020** (“Consulta Formal”).

Em pauta ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da Administradora e B3.

As Demonstrações Financeiras foram analisadas e discutidas pela Rio Bravo, de modo que entendemos pela sua aprovação.

Em pauta extraordinária:

- (ii) A eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno que integra o Regulamento do Fundo.

A Rio Bravo não fará qualquer recomendação em relação à eleição dos membros do Comitê Consultivo a serem indicados dentre os cotistas do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de abril de 2020.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII